



Prefeitura Luziania <cpl.luziania@gmail.com>

ESCLARECIMENTO PP 36.2021 / LUZIÂNIA - GO

1 mensagem

Luis Augusto - Supermédica <licitacao04@supermedica.com.br>
Para: CPL.LUZIANIA@gmail.com
Cc: cpl.luziania@gmail.com

16 de junho de 2021 13:16

Boa Tarde,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 ao examinar os requisitos para participação do pleito, deparou-se com a exigência estabelecida no Item 6.8 – Qualificação Técnica.

6.8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

k) Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA/MS para todos os medicamentos. Não será exigido CBPF para os correlatos

Ocorre que tal exigência é absolutamente ilegal, uma vez que o artigo 5º, inciso III, da portaria 2.814/29.1998 que previa a obrigatoriedade nos processos licitatórios da apresentação Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, foi revogado pela portaria nº 2.894, de 12 de setembro de 2018.

Considerando tal exigência excessiva, posto que não está prevista em lei, haja vista que a documentação a ser exigida, para fins de habilitação, dos interessados que desejem contratar com a Administração Pública devem limitar-se ao rol fixado nos artigos 28 e 31 da Lei de Licitações.

Assim, ante exposto requer seja prestado o esclarecimento para fins de sanar o questionamento que constitui dúvida diante dos requisitos de participação. Induzindo o participante do processo licitatório a apresentar documentação desnecessária.

Atenciosamente,



LUÍS AUGUSTO
Assistente de licitação



62 3928-8989 | 62 9832-0253

Sua distribuidora moderna e completa!

licitacao04@supermedica.com.br

/supermedicadistribuidora

RAMAL: 5059

Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 18, 19 e 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-140 | www.supermedica.com.br

2 anexos

PORTARIA 2.894 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.pdf
160K

Portaria 2814 - 29.05.1998 - MS - Obrigando CBPF.pdf
89K